



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº
47/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O
GEÓLOGO ABEL TENÓRIO CAVALCANTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o **Sr. ABEL TENÓRIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.283.544-04, CREA/AL nº 180421181-8 e cadastro ISS da Prefeitura Municipal de Maceió nº 214.646-0, portador da carteira de trabalho nº 43.301, série 148º, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2877/2019, C.I nº 26/2019 – GEMEM, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Maio de 2019 a 08 de Maio de 2020.

1.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido e renovado o valor global do contrato, qual seja de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

2.1. Fica assegurado a Contratada na data do aniversário a aplicação de reajuste na forma pactuada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira terá a seguinte Classificação Orçamentária:

| | |
|---------------------------|---|
| Unidade Orçamentária..... | 133.100 – GEMEM |
| Grupo de Despesa..... | 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Rubrica..... | 303.304 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

3.1. O valor para este contrato está registrado na Solicitação de Compras nº 20686

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

08 de maio de 2019

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente /CASAL

HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

ABEL TENÓRIO CAVALCANTE
Contratado


TESTEMUNHAS

Deiva Oliveira
Amélia Severina



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|  <u>Companhia de Saneamento de Alagoas</u> | | | | | | |
|--|------------------|--|------|-------|----------|----------------------|
| OBRA: CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE HIDROGEOLOGIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA | | | | | | |
| LOCAL: ALAGOAS | | | | | | |
| DATA: MAIO/2019 | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
| I | | SERVIÇOS | | | | |
| 1.1 | Contrato 47/2018 | Construção de poços tubulares: 1º) Locação do poço; 2º) elaboração de justificativa, metodologia e planilha para licitação da obra com especificação e quantificação dos serviços; 3º) Acompanhamento da construção do poço nas diversas etapas; 4º) Programação e acompanhamento dos testes de aquífero e produção; 5º) Acompanhamento e interpretação de perfilagem ótica colorida; 6º) elaboração do relatório final; 7º) Participação em reuniões técnicas. | unid | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 1.2 | Contrato 47/2018 | Manutenção de poços: 1º) Acompanhamento e interpretação da perfilagem ótica colorida; 2º) Elaboração, justificativa, metodologia e planilha para definição dos serviços que deverão ser executados, especificando e quantificando os produtos a serem adquiridos e aplicados; 3º) Programação e acompanhamento dos testes de aquífero e de produção; 4º) Participação em reuniões técnicas. | unid | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| Sub Total | | | | | | 38.400,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 38.400,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| OBRA: CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE HIDROGEOLOGIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA | | | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: ALAGOAS | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA: MAIO/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | VALOR (R\$) | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| 1 | Construção de poços tubulares: 1º) Locação do poço; 2º) elaboração de justificativa, metodologia e planilha para licitação da obra com especificação e quantificação dos serviços; 3º) Acompanhamento da construção do poço nas diversas etapas; 4º) Programação e acompanhamento dos testes de aquífero e produção; 5º) Acompanhamento e interpretação de perfilagem, dica colorida; 6º) elaboração do relatório final; 7º) Participação em reuniões técnicas. | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | | 24.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1.2 | Manutenção de poços; 1º) Acompanhamento e interpretação da perfilagem (dica colorida); 2º) Elaboração, justificativa, metodologia e planilha para definição dos serviços que deverão ser executados, especificando e quantificando os produtos a serem adquiridos e aplicados; 3º) Programação e acompanhamento dos testes de aquífero e de produção; 4º) Participação em reuniões técnicas. | 14.400,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | | 14.400,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| FATURAMENTO DA OBRA | | R\$ 38.400,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |

Manoel Tenório
Proprietário - CAB/AL Nº 11.602
GEJUR/CASAL